

EMENDA Nº. 299 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a **COMPRA DE BARRACAS PARA A PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO SANTO REIS.**, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de **COMPRA DE BARRACAS PARA A PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO SANTO REIS.**, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, com o objetivo da **COMPRA DE BARRACAS PARA A PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO SANTO REIS.**, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a **COMPRA DE BARRACAS PARA A PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO SANTO REIS.**, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.081 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0007 - PARNAMIRIM INOVADORA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
Ação	1053 - Padronização dos Mercados Públicos
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	R\$30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeiro-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro, de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.081 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, na **AÇÃO - 1053 – Padronização dos Mercados Públicos**, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **PADRONIZAÇÃO DOS MERCADOS PÚBLICOS**, enaltecendo a economia e a geração de emprego em nosso Município.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vista a importância de melhorar e estruturar de forma contínua as feiras livres que ocorrem e funcionam ao entorno e nas dependências dos mercados públicos, fortalecendo a economia local.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, deixaremos firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovelem a referida Emenda Impositiva.



Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro, de 2025.



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor

